DECRETO N. 23.980, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Cabo da Polícia Militar, Registro Estático 100094633, HERMÍNIO ANTÔNIO DA SILVA NETO revertido ao Quadro de Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 10 de junho de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O Cabo da Polícia Militar, Registro Estático 100094633, HERMÍNIO ANTÔNIO DA SILVA NETO encontrar-se-á classificado na Ajudância-Geral da PMRO, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 10 de junho de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador